



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2025 – São Paulo, quarta-feira, 05 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0006405-15.2025.4.03.8000

Interessado(a): Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA licença-saúde no dia 25 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11745900/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0006532-50.2025.4.03.8000

Documento nº 11745900

Informação DMAG 11745892: ciente.

Trata-se de pedido de auxílio-funeral, formulado por Eliane Aparecida Dorico Washington (doc. 11745530), esposa do Excelentíssimo Juiz Federal aposentado Aroldo José Washington, falecido em 10 de fevereiro de 2025, **de firo o pedido** para assegurar à requerente o pagamento do benefício, equivalente ao valor de um mês da remuneração ou provento a que faria jus o Magistrado, conforme previsto nos artigos 226 e 241 da Lei 8.112/90, e 28, § 1º, 31 e 32, da Resolução CJF 002/2008.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - EXTRATO Nº 11749379/2025 - RCOT

Processo nº 0009961-59.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Revogação Parcial nº 03.003.11.2024 ao Termo de Transferência Externa nº 03.003.10.2024, firmado em 27/02/2025; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA - MARINHA DO BRASIL; Objeto: manutenção sob responsabilidade do RECEBEDOR dos 64 armários já retirados, com declínio do recebimento dos demais 593 armários; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Transferente, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pelo Recebedor, a Sra. Cláudia Maria Ribeiro Monteiro Lopes, Ordenadora de Despesas Substituta.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 27/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 11685564/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013248-27.2024.4.03.8001

Interessado: Guilherme Martins Faria

Assunto: Trânsito

Manifestação DIAF nº 11685552: de acordo.

Defiro a concessão de 20 dias de trânsito ao servidor em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/02/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744617/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 11744617

Conforme documento 11744609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, nos dias 25/02/2025 e 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11745393/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 11745393

Conforme documento 11745380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DACOSTA FERNANDES, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744602/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006635-33.2020.4.03.8000

Documento nº 11744602

Conforme documento 11744590, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARAM DE CASTRO TANNUS, no dia 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744578/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11744578

Conforme documento 11744571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744512/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 11744512

Conforme documento 11744489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, nos dias 25/02/2025 e 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744478/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019935-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11744478

Conforme documento 11744466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER YOSHIO SATOMI, no período de 25/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744352/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006484-62.2023.4.03.8000

Documento nº 11744352

Conforme documento 11744332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO ZAMPOLLI DE ARAUJO, no dia 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744274/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 11744274

Conforme documento 11744263, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, no período de 24/02/2025 a 02/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11743039/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000447-63.2016.4.03.8000

Documento nº 11743039

Conforme documento 11743032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA, nos dias 25/02/2025 e 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11743022/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008888-67.2015.4.03.8000

Documento nº 11743022

Conforme documento 11743006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, no período de 06/02/2025 a 05/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11742465/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001466-94.2022.4.03.8000

Documento nº 11742465

Conforme documento 11742426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SCHOPF REIS, no período de 15/02/2025 a 11/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11742414/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 11742414

Conforme documento 11742390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO, no período de 26/02/2025 a 25/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11741003/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003402-86.2024.4.03.8000

Documento nº 11741003

Conforme documento 11740786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS BORSOI, no dia 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11740377/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009451-61.2015.4.03.8000

Documento nº 11740377

Conforme documento 11740371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11740334/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000

Documento nº 11740334

Conforme documento 11740324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA GIFOLI THEODORIDIS, no período de 21/02/2025 a 23/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11740304/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006284-84.2025.4.03.8000

Documento nº 11740304

Conforme documento 11740294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALISON SANTOS CALADO, no dia 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11745421/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11745421

Conforme documento 11745412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11745566/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 11745566

Conforme documento 11745540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DACUNHA RODRIGUES, no período de 25/02/2025 a 11/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11746356/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 11746356

Conforme documento 11746336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, nos dias 26/02/2025 e 27/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11746566/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 11746566

Conforme documento 11746434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11746641/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 11746641

Conforme documento 11746625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11744648/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013259-74.2015.4.03.8000

Documento nº 11744648

Conforme documento 11744637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO, nos dias 25/02/2025 e 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11747354/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11747354

Conforme documento 11747347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11748865/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11748865

Conforme documento 11748856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11748911/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 11748911

Conforme documento 11748908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 27/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11747382/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 11747382

Conforme documento 11747371, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no dia 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11750475/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000

Documento nº 11750475

Conforme documento 11750450, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, no dia 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11750625/2025 - PRESI/DIRG/SEG E/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11750625

Conforme documento 11750615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no dia 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11644476/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de março de 2025.

Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 05/02/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 11517236/2024

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Dr. EDUARDO BOTÃO PELELLA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, com a participação deste, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria nº 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Eduardo Botão Pelella, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos empauta.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007715-88.2024.4.03.6000 (item 14 da pauta), 5007720-13.2024.4.03.6000 (item 20), 5007726-20.2024.4.03.6000 (item 80), 5007852-70.2024.4.03.6000 (item 81), 5006317-09.2024.4.03.6000 (item 90), 5006416-76.2024.4.03.6000 (item 369) proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rafael Teixeira Moretti (OAB/DF nº 22.799), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001745-34.2022.4.03.6144 (item 102 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Anchieta Guerreiro Chaves Júnior (OAB/CE nº 20.127), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5007046-35.2024.4.03.6000 (item 242 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fernando Pereira Abreu (OAB/DF nº 24.945), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

Encerrou-se a sessão às 17 horas, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 414 processos julgados e 1 processo com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 8 adiados e 19 retirados de pauta.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 10/12/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11517290/2024
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Dr. OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO

Secretário(a): DANIELA DE CAMPOS ROZA

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, com a presença do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA (este por videoconferência, por meio da plataforma *Microsoft Teams*), todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO.

Ao iniciar a sessão, o Senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, a Senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões realizadas em 05.11.2024 (virtual e presencial) e 12.11.2024, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foi apregado processo com pedido de preferência e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5009098-39.2017.4.03.6100 (ITEM 02 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO E OUTROS X UNIÃO FEDERAL

ADVOGADOS(AS):

CAMILAAGUILEIRACOELHO (OAB/RJ 308.563), POR B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO
IAN VON NIEMEYER (OAB/RJ 211.103), PELA FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- MUDES
ADRIANO SILVA SOROMENHO (AGU - OAB/DF 47.636), PELA UNIÃO FEDERAL

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5009784-51.2024.4.03.0000 (ITEM 09 DA PAUTA)
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RONALDO DALFABBRO e outros X FABRÍCIO BOTELHO MENNA DE OLIVEIRA e outros
ADVOGADA: EVANE BEIGUELMAN KRAMER (OAB/SP 109.651), POR RONALDO DALFABBRO E CARMEN SHEILA CASTRO CORDEIRO

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0013560-67.1993.4.03.6100 (ITEM 22 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL X OSCAR AUGUSTO LEONARDO GUERRA
ADVOGADA: CARLA SANTOS SANJAD (OAB/SP 220.257), PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO
5012610-30.2017.4.03.6100 (ITEM 12 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
NATURA COSMETICOS S/A e outros X INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e outros
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FORMAGGIO JORGE (OAB/SP 299.714), POR NATURA COSMETICOS S/A E INDUSTRIA E COMERCIO DE
COSMETICOS NATURALTA

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO
0015647-45.2010.4.03.6182 (ITEM 10 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
MERCANTIL FARMED LTDA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: ADEMIR TRINDADE FILHO (OAB/SP 469.810), POR MERCANTIL FARMED LTDA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5005757-23.2022.4.03.6102 (ITEM 06 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
MARCUS VINICIUS CLIQUET RIBEIRO SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADA: LEONARDO SANTOS FRIZANCO (OAB/SP 465.566), POR MARCUS VINICIUS CLIQUET RIBEIRO SILVA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0032802-61.2010.4.03.6182 (ITEM 16 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
RAMOS E ZUANON ADVOGADOS X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0035207-02.2012.4.03.6182 (ITEM 17 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SALGADO FELIPE (OAB/SP 308.743), POR RAMOS E ZUANON ADVOGADOS

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5000944-17.2022.4.03.6113 (ITEM 07 DA PAUTA)
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
MAGAZINE LUIZA S/A e outros X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros

ADVOGADA: CINTHIA NASCIMENTO ELIAS DA COSTA (OAB/SP 381.387), POR MAGAZINE LUIZAS/A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0002322-09.2017.4.03.6133 (ITEM 19 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

KIMBERLY-CLARK KENKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADA: ALESSANDRA MIE IKEHARA KATORI TOMA (OAB/SP 402.870), POR KIMBERLY-CLARK KENKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5004313-91.2020.4.03.6144 (ITEM 20 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros

ADVOGADA: ERIKA DE FÁTIMA SOUSA LEMES (OAB/SP 290576), POR ARMIRO JULIO DA SILVA e FÁTIMA NATALINA LEMES

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO

5023787-78.2023.4.03.6100 (ITEM 13 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

CCISA60 INCORPORADORA LTDA e outros X JESSICA CANDIDO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADA: NATHALIE CERQUEIRA (OAB/PR 63.613), POR CCISA60 INCORPORADORA LTDA

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

0024676-64.2016.4.03.6100 (ITEM 25 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA. e outros X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros

ADVOGADA: PAULA NOVAES SILVA (OAB/MG 147.199), PELA MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5001926-46.2022.4.03.6108 (ITEM 23 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

MUNICIPIO DE BOREBI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MATHEUS AMÂNCIO PIOTTO (OAB/SP 423.614) PELO APELANTE MUNICÍPIO DE BOREBI

No julgamento da Apelação Cível nº 0032802-61.2010.4.03.6182 e 0035207-02.2012.4.03.6182 (itens 16 e 17 da pauta), o senhor Desembargador Federal Presidente transmitiu a Presidência da sessão à senhora Desembargadora Federal Renata Lotufo, em substituição regimental, em virtude de declaração de impedimento/suspeição para o julgamento do feito mencionado.

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 30 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 21 processos julgados, 2 processos com julgamento suspenso, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, e 2 retirados de pauta.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

DANIELA DE CAMPOS ROZA
Secretária da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Campos Roza**, Diretora da Divisão de Coordenação e Julgamento da 2ª Turma, em 17/02/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco**, Desembargador Federal, em 25/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11519564/2024
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (VIDEOCONFERÊNCIA), REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Drª. MARIA LUIZA GRABNER

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, com a participação deste, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como dos senhores Desembargadores Federais ANTONIO MORIMOTO, RENATO BECHO e COTRIM GUIMARÃES, integrantes da colenda Primeira Turma, da senhora Juíza Federal SILVIA MARQUES (Ato PRES nº 6253, de 13 de novembro de 2024), da senhora Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN (Ato PRES nº 6254, de 13 de novembro de 2024) e do senhor Juiz Federal MARCELO DUARTE (Ato PRES nº 6255, de 13 de novembro de 2024), convocados para atuar em julgamentos com quórum ampliado, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil e do art. 260 do Regimento Interno do e. TRF3, e/ou para o prosseguimento de julgamentos com sua atuação na composição original.

Ao iniciar a sessão, o Senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou os demais magistrados participantes da sessão, a Senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Maria Luiza Grabner para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

5000329-88.2018.4.03.6138 (ITEM 25 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ISIDORO VILELA COIMBRA e outros X INST. NAC. COLON. REFORMA AGRÁRIA - INCRA e outros

ADVOGADOS:

THIAGO APARECIDO DE JESUS (OAB/SP 223.581), PELO ESPÓLIO DE ISIDORO VILELA COIMBRA e outros

MARCIO HENRIQUE DE SOUZA BADRA (OAB/SP 281.993), POR LEONARDO BERNARDES DE MELLO COIMBRA E MARIA CRISTINA BERNARDES DE MELLO

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

0005958-43.2013.4.03.6126 (ITEM 119 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADA: KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798), PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

0008840-14.2013.4.03.6114 (ITEM 74 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SIND EMPR VIGILE SEG EM EMPR SEG VIGILE AFINS SBC X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADA: KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798), PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO

0000607-36.2014.4.03.6100 (ITEM 164 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MAO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SP X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADA: KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798), PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Encerrou-se a sessão às 14 horas e 52 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 317 processos julgados.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 11/12/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11715396/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Dr. OSVALDO CAPELARI JUNIOR

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, com a participação deste, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria nº 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Osvaldo Capelari Junior, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003067-27.2022.4.03.6100 (item 01 da pauta), proferiram sustentações orais as senhoras Advogadas Drª. Tânia Aoki Carneiro (OAB/SP nº 196.375) e Dra. Maria Lúcia Perez Ferres Zakia (OAB/SP 258.231), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007936-71.2024.4.03.6000 (item 29 da pauta) e 5008060-54.2024.4.03.6000 (item 277 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Gabriella Nunes dos Santos (OAB/RS nº 115.136), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007520-06.2024.4.03.6000 (item 215 da pauta), 5006907-83.2024.4.03.6000 (item 216), 5007856-10.2024.4.03.6000 (item 217), 5008000-81.2024.4.03.6000 (item 218), 5007262-93.2024.4.03.6000 (item 219), 5006890-47.2024.4.03.6000 (item 220), 5006756-20.2024.4.03.6000 (item 221), 5007146-87.2024.4.03.6000 (item 222), 5006766-64.2024.4.03.6000 (item 223), 5007150-27.2024.4.03.6000 (item 224), 5007570-32.2024.4.03.6000 (item 225), 5007086-17.2024.4.03.6000 (item 275), 5007275-92.2024.4.03.6000 (item 431), 5006375-12.2024.4.03.6000 (item 435), 5007522-73.2024.4.03.6000 (item 440), 5006367-35.2024.4.03.6000 (item 446), 5006815-08.2024.4.03.6000 (item 452), 5007703-74.2024.4.03.6000 (item 455), 5007136-43.2024.4.03.6000 (item 525), 5007277-62.2024.4.03.6000 (item 526), 5006515-46.2024.4.03.6000 (item 527), 5007020-37.2024.4.03.6000 (item 548), 5006450-51.2024.4.03.6000 (item 550), 5007307-97.2024.4.03.6000 (item 552) e 5007665-62.2024.4.03.6000 (item 571) proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rafael Teixeira Moretti (OAB/DF nº 22.799), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

Encerrou-se a sessão às 17 horas, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 435 processos julgados, 124 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 9 adiados e 12 retirados de pauta.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 17/02/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11716024/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. CARLOS FRANCISCO

Representante do MPF: Dr. UENDEL DOMINGUES UGATTI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, com a participação deste, da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria n.º 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Uendel Domingues Ugatti, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007359-93.2024.4.03.6000 (item 68 da pauta), 5007898-59.2024.4.03.6000 (item 114 da pauta), 5006167-28.2024.4.03.6000 (item 385 da pauta), 5007198-83.2024.4.03.6000 (item 386 da pauta), 5007597-15.2024.4.03.6000 (item 392 da pauta), 5007861-32.2024.4.03.6000 (item 402 da pauta), 5007873-46.2024.4.03.6000 (item 586 da pauta), 5008074-38.2024.4.03.6000 (item 587 da pauta), 5007904-66.2024.4.03.6000 (item 588 da pauta), 5007948-85.2024.4.03.6000 (item 598 da pauta), 5008274-45.2024.4.03.6000 (item 607 da pauta), 5008008-58.2024.4.03.6000 (item 748 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fernando Pereira Abreu (OAB/DF nº 24.945), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0009201-44.2011.4.03.6100 (item 121 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Victor Luis Portela Rocha (OAB/SP 452.429), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5024621-14.2024.4.03.0000 (item 189 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Netheli da Conceição Santos Gomes (OAB/RJ 229.027), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0000161-02.2020.4.03.6204 (item 206 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Ana Rosa Amaral (OAB/MS 16.405), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5001789-29.2024.4.03.6000 (item 597 da pauta), 5002491-72.2024.4.03.6000 (item 794 da pauta) e 5004131-13.2024.4.03.6000 (item 845 da pauta) proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Sílvia Milagres de Castro (OAB/MG 150.294), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação / Remessa Necessária nº 5030831-85.2022.4.03.6100 (item 680 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Celso Sinotti Junior (OAB/SP 461.932), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5030146-11.2023.4.03.0000 (item 888 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Lohany Corona Seabra (OAB/SP 477.163), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento dos itens de pauta 370 (5007053-27.2024.4.03.6000), 371 (5007595-45.2024.4.03.6000), 372 (5006409-84.2024.4.03.6000), 388 (5007743-56.2024.4.03.6000), 394 (5007745-26.2024.4.03.6000), 395 (5007754-85.2024.4.03.6000), 427 (5006326-68.2024.4.03.6000), 429 (5007405-82.2024.4.03.6000), 431 (5007340-87.2024.4.03.6000), 433 (5006977-03.2024.4.03.6000), 444 (5007687-23.2024.4.03.6000), 446 (5007829-27.2024.4.03.6000), 447 (5006459-13.2024.4.03.6000), 448 (5007154-64.2024.4.03.6000), 454 (5006649-73.2024.4.03.6000), 455 (5007371-10.2024.4.03.6000), 457 (5006669-64.2024.4.03.6000), 458 (5006889-62.2024.4.03.6000), 463 (5006898-24.2024.4.03.6000), 464 (5007411-89.2024.4.03.6000), 466 (5006165-58.2024.4.03.6000), 477 (5007171-03.2024.4.03.6000), 481 (5007178-92.2024.4.03.6000), 599 (5006779-63.2024.4.03.6000), 609 (5007578-09.2024.4.03.6000), 669 (5007661-25.2024.4.03.6000), 670 (5007761-77.2024.4.03.6000), 797 (5007678-61.2024.4.03.6000), 800 (5007197-98.2024.4.03.6000), 801 (5007797-22.2024.4.03.6000), 804 (5006473-94.2024.4.03.6000), 805 (5007239-50.2024.4.03.6000), 848 (5006931-14.2024.4.03.6000), 849 (5006972-78.2024.4.03.6000), 850 (5006088-49.2024.4.03.6000), 857 (5006615-98.2024.4.03.6000), 990 (5007539-12.2024.4.03.6000), 1029 (5007039-43.2024.4.03.6000), 1030 (5006538-89.2024.4.03.6000), 1031 (5006902-61.2024.4.03.6000), 1033 (5006487-78.2024.4.03.6000), 1036 (5006784-85.2024.4.03.6000), 1037 (5006475-64.2024.4.03.6000) e 1038 (5007469-92.2024.4.03.6000), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rafael Teixeira Moretti (OAB/DF nº 22.799), por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5006529-30.2024.4.03.6000
0010372-60.2016.4.03.6100
5023190-42.2024.4.03.0000
5007198-83.2024.4.03.6000
5007478-54.2024.4.03.6000
5022180-60.2024.4.03.0000
5014480-67.2023.4.03.0000
0001103-37.2019.4.03.6182
0007871-05.2013.4.03.6112
5012966-34.2022.4.03.6105
5006509-39.2024.4.03.6000
5004355-07.2018.4.03.6114
5005966-36.2024.4.03.6000
5006601-17.2024.4.03.6000
5009338-90.2024.4.03.6000
5008032-86.2024.4.03.6000
0012808-02.2010.4.03.6100
5003975-03.2021.4.03.6106
5013518-10.2024.4.03.0000
5023903-17.2024.4.03.0000
5008118-57.2024.4.03.6000
5008208-65.2024.4.03.6000
5008156-69.2024.4.03.6000
5008314-27.2024.4.03.6000
5001055-78.2024.4.03.6000
5008229-41.2024.4.03.6000
5007798-07.2024.4.03.6000
5007544-34.2024.4.03.6000
5005967-21.2024.4.03.6000
5007470-77.2024.4.03.6000
5002066-45.2024.4.03.6000
5006648-88.2024.4.03.6000
5007839-71.2024.4.03.6000
5007473-32.2024.4.03.6000
5002678-80.2024.4.03.6000
5025479-45.2024.4.03.0000
5004976-45.2024.4.03.6000
5002722-02.2024.4.03.6000
5007194-46.2024.4.03.6000
5002671-88.2024.4.03.6000
5007895-07.2024.4.03.6000
5005776-73.2024.4.03.6000
5006326-68.2024.4.03.6000
5008053-62.2024.4.03.6000
5007405-82.2024.4.03.6000

5007340-87.2024.4.03.6000
5007687-23.2024.4.03.6000
5007829-27.2024.4.03.6000
5006459-13.2024.4.03.6000
5006649-73.2024.4.03.6000
5007411-89.2024.4.03.6000
5007171-03.2024.4.03.6000
5007578-09.2024.4.03.6000
5007661-25.2024.4.03.6000
5006487-78.2024.4.03.6000
5006784-85.2024.4.03.6000
0010917-30.2006.4.03.6182
0039540-02.2009.4.03.6182
0009201-44.2011.4.03.6100
5023502-18.2024.4.03.0000
5024944-19.2024.4.03.0000
5014256-95.2024.4.03.0000
5022327-86.2024.4.03.0000
5023183-50.2024.4.03.0000
5009440-88.2019.4.03.6000
0010441-11.2011.4.03.6119
0459478-60.1982.4.03.6182
0001017-65.2014.4.03.6142
5004070-36.2022.4.03.6126
5000354-39.2023.4.03.6102
5023449-37.2024.4.03.0000
5025471-68.2024.4.03.0000
0004968-92.2016.4.03.0000
5005220-32.2021.4.03.6144
5009406-75.2017.4.03.6100
5002034-67.2022.4.03.6143
0021897-39.2016.4.03.6100
5009085-60.2024.4.03.0000
5015609-73.2024.4.03.0000
5000112-93.2022.4.03.6109
5030146-11.2023.4.03.0000
5007797-22.2024.4.03.6000
5004704-51.2024.4.03.6000
5006473-94.2024.4.03.6000
5027150-49.2018.4.03.6100
5007490-68.2024.4.03.6000
0022745-28.2000.4.03.6119
0002717-47.2010.4.03.6100
5010219-25.2024.4.03.0000
5012541-18.2024.4.03.0000
5014522-82.2024.4.03.0000
5025020-43.2024.4.03.0000
5021693-90.2024.4.03.0000
5024307-68.2024.4.03.0000
5020039-68.2024.4.03.0000
5021545-79.2024.4.03.0000
5023566-28.2024.4.03.0000
5018815-95.2024.4.03.0000
5006479-59.2024.4.03.0000
0004735-07.2011.4.03.6100
5021732-87.2024.4.03.0000
5021491-16.2024.4.03.0000
5023959-50.2024.4.03.0000
5023406-71.2022.4.03.0000
0000854-51.2009.4.03.6113
0009200-89.2007.4.03.6103
5032093-03.2023.4.03.0000
0011294-78.2015.4.03.6119
5008642-84.2020.4.03.6100
0005789-05.2013.4.03.6143
0002695-89.2010.4.03.6002
0002243-15.2012.4.03.6130
5004385-39.2022.4.03.6102
0002522-28.2011.4.03.6100
5012136-79.2024.4.03.0000
5006741-51.2024.4.03.6000
5031279-92.2021.4.03.6100
5003534-02.2024.4.03.0000
5002437-45.2021.4.03.9999
0009953-16.2011.4.03.6100
5023964-72.2024.4.03.0000
0006027-41.2013.4.03.6105
5053906-28.2024.4.03.9999
5029131-07.2023.4.03.0000
0003207-45.2010.4.03.6108
5001530-74.2019.4.03.6108

0023811-51.2010.4.03.6100
5000110-28.2016.4.03.6144
5000256-95.2022.4.03.6132
5000866-03.2024.4.03.6000
0006591-86.2014.4.03.6104
0008243-28.2015.4.03.6000
5011355-33.2019.4.03.0000
5027806-40.2017.4.03.6100
5001711-79.2017.4.03.6000
0006822-03.2015.4.03.6000
5007359-93.2024.4.03.6000
5007249-94.2024.4.03.6000
0008664-73.2010.4.03.6103
5025747-02.2024.4.03.0000
0002056-91.2012.4.03.6005
0000616-21.2016.4.03.6005
5007078-40.2024.4.03.6000
5001130-28.2022.4.03.6117
0000038-40.2011.4.03.6003
5001570-19.2017.4.03.6143
5000578-85.2020.4.03.6100
5007595-45.2024.4.03.6000
5024207-16.2024.4.03.0000
5023890-18.2024.4.03.0000
5051933-38.2024.4.03.9999
5015779-45.2024.4.03.0000
5024529-36.2024.4.03.0000
5001044-47.2024.4.03.6130
5003867-93.2024.4.03.6000
5025382-45.2024.4.03.0000
5011710-04.2023.4.03.0000
5000495-86.2022.4.03.6104
5002517-70.2024.4.03.6000
5018217-44.2024.4.03.0000
5024476-55.2024.4.03.0000
5000912-89.2024.4.03.6000
5007244-72.2024.4.03.6000
5003018-24.2024.4.03.6000
0007692-92.2013.4.03.6105
5005020-64.2024.4.03.6000
5006088-49.2024.4.03.6000
5001207-29.2024.4.03.6000
0007698-02.2013.4.03.6105
5006975-33.2024.4.03.6000
5006715-20.2019.4.03.6100
5023809-69.2024.4.03.0000
5007695-97.2024.4.03.6000
5013213-60.2023.4.03.0000
5003951-56.2022.4.03.6100
5006167-28.2024.4.03.6000
5016654-58.2018.4.03.6100
5004098-23.2024.4.03.6000
5008451-09.2024.4.03.6000
5008187-89.2024.4.03.6000
5022395-36.2024.4.03.0000
5013374-40.2022.4.03.6100
5004097-38.2024.4.03.6000
5024098-02.2024.4.03.0000
5010314-55.2024.4.03.0000
0018607-80.2016.4.03.0000
5000840-49.2022.4.03.6105
5000680-77.2024.4.03.6000
5007795-57.2021.4.03.6000
0005926-87.2011.4.03.6100
5001951-24.2024.4.03.6000
5001321-96.2024.4.03.6119
5000733-58.2024.4.03.6000
5036613-10.2021.4.03.6100
5007597-15.2024.4.03.6000
5019835-24.2024.4.03.0000
5006668-79.2024.4.03.6000
5016432-85.2021.4.03.6100
5023888-48.2024.4.03.0000
5006494-70.2024.4.03.6000
0007057-29.2013.4.03.6100
5008087-37.2024.4.03.6000
5006219-24.2024.4.03.6000
5022844-91.2024.4.03.0000
5008142-85.2024.4.03.6000
5004583-57.2023.4.03.6000
5000151-63.2022.4.03.6118

5007793-82.2024.4.03.6000
0010948-05.2006.4.03.6100
0010078-08.2016.4.03.6100
5007373-77.2024.4.03.6000
5033653-81.2021.4.03.6100
5007912-43.2024.4.03.6000
5007882-08.2024.4.03.6000
5005763-74.2024.4.03.6000
5007898-59.2024.4.03.6000
5010304-87.2023.4.03.6000
5008985-50.2024.4.03.6000
5005118-41.2023.4.03.0000
5004855-17.2024.4.03.6000
5002492-82.2023.4.03.6100
5008458-98.2024.4.03.6000
5005531-62.2024.4.03.6000
5006994-39.2024.4.03.6000
5001721-11.2022.4.03.6110
5005824-32.2024.4.03.6000
5013731-16.2024.4.03.0000
5001246-02.2019.4.03.6000
5010264-81.2023.4.03.6105
5000058-80.2020.4.03.6115
5010358-53.2023.4.03.6000
5020603-47.2024.4.03.0000
5014472-95.2020.4.03.0000
5006149-07.2024.4.03.6000
5026156-46.2022.4.03.0000
5016952-79.2020.4.03.6100
5002265-67.2024.4.03.6000
5016496-03.2018.4.03.6100
5025727-11.2024.4.03.0000
5001077-22.2018.4.03.6106
5025007-44.2024.4.03.0000
5008134-11.2024.4.03.6000
5021758-85.2024.4.03.0000
5010304-58.2021.4.03.6000
5007744-41.2024.4.03.6000
5008221-64.2024.4.03.6000
5007861-32.2024.4.03.6000
5008444-17.2024.4.03.6000
5010053-69.2023.4.03.6000
5006587-33.2024.4.03.6000
5009689-63.2024.4.03.6000
5024884-50.2022.4.03.6100
5009648-96.2024.4.03.6000
5022216-05.2024.4.03.0000
5009173-77.2023.4.03.6000
5025338-26.2024.4.03.0000
5006772-71.2024.4.03.6000
5006458-28.2024.4.03.6000
5024954-63.2024.4.03.0000
5026314-37.2022.4.03.6100
5001644-70.2024.4.03.6000
5012553-26.2019.4.03.6105
5008291-81.2024.4.03.6000
5024028-82.2024.4.03.0000
5003962-26.2024.4.03.6000
5011231-54.2022.4.03.6302
5001379-68.2024.4.03.6000
5023056-15.2024.4.03.0000
5008045-85.2024.4.03.6000
5025568-68.2024.4.03.0000
5000480-70.2024.4.03.6000
5000357-76.2024.4.03.6128
5010343-50.2024.4.03.6000
5009819-50.2020.4.03.0000
5027535-22.2022.4.03.0000
5007053-27.2024.4.03.6000
5007743-56.2024.4.03.6000
5020366-81.2022.4.03.0000
5007745-26.2024.4.03.6000
5008132-41.2024.4.03.6000
5001164-92.2024.4.03.6000
5007754-85.2024.4.03.6000
0000159-16.2017.4.03.6308
0000069-15.2024.4.03.6000
5007371-10.2024.4.03.6000
5020249-22.2024.4.03.0000
5006977-03.2024.4.03.6000
5002620-77.2024.4.03.6000

5010179-22.2023.4.03.6000
5004722-72.2024.4.03.6000
5005470-07.2024.4.03.6000
5008459-83.2024.4.03.6000
5006931-14.2024.4.03.6000
5007794-67.2024.4.03.6000
0001625-03.2011.4.03.6002
5006972-78.2024.4.03.6000
5009095-83.2023.4.03.6000
5006615-98.2024.4.03.6000
5008434-70.2024.4.03.6000
5002678-69.2023.4.03.6112
5032881-84.2022.4.03.6100
5001027-13.2024.4.03.6000
5004232-50.2024.4.03.6000
5003810-75.2024.4.03.6000
5006538-89.2024.4.03.6000
0004269-81.2014.4.03.6108
5006902-61.2024.4.03.6000
5004129-43.2024.4.03.6000
5004475-91.2024.4.03.6000
5005207-72.2024.4.03.6000
5006238-30.2024.4.03.6000
5002593-94.2024.4.03.6000
0025344-06.2014.4.03.6100
0009154-34.2011.4.03.6112
0004454-37.1986.4.03.6000
5008900-22.2024.4.03.0000
5003934-05.2023.4.03.6126
5000057-11.2024.4.03.6130
5017197-18.2024.4.03.0000
5007139-95.2024.4.03.6000
5006687-85.2024.4.03.6000
5011838-34.2017.4.03.0000
5010666-31.2019.4.03.6000
0003294-71.2014.4.03.6104
0004646-22.2013.4.03.6000
5012090-90.2024.4.03.0000
0000024-11.2024.4.03.6000
5025763-53.2024.4.03.0000
5002645-90.2024.4.03.6000
5001702-73.2024.4.03.6000
5000253-27.2023.4.03.6126
5005629-47.2024.4.03.6000
5007099-16.2024.4.03.6000
5006889-62.2024.4.03.6000
5020933-44.2024.4.03.0000
5024722-51.2024.4.03.0000
5006058-14.2024.4.03.6000
5006444-44.2024.4.03.6000
5001470-62.2018.4.03.6003
5006484-26.2024.4.03.6000
5007848-33.2024.4.03.6000
5002857-93.2024.4.03.6103
5006898-24.2024.4.03.6000
5005954-46.2020.4.03.6102
5006654-95.2024.4.03.6000
0012080-92.2009.4.03.6100
5001052-26.2024.4.03.6000
5006165-58.2024.4.03.6000
5016572-67.2021.4.03.6182
5004920-67.2024.4.03.0000
5010360-72.2018.4.03.6105
5023253-67.2024.4.03.0000
5023264-96.2024.4.03.0000
5014828-51.2024.4.03.0000
5022297-31.2017.4.03.6100
5019867-96.2023.4.03.6100
5007753-03.2024.4.03.6000
5009521-95.2023.4.03.6000
0012333-16.2014.4.03.6000
5007775-61.2024.4.03.6000
0015324-67.2016.4.03.6105
5013071-22.2024.4.03.0000
5007949-70.2024.4.03.6000
5006383-86.2024.4.03.6000
5007293-16.2024.4.03.6000
5008111-65.2024.4.03.6000
0051032-64.2004.4.03.6182
5008361-11.2018.4.03.6000
0000161-02.2020.4.03.6204

5001236-25.2019.4.03.6107
5003416-30.2022.4.03.6100
5004454-27.2021.4.03.6128
5004131-13.2024.4.03.6000
5002265-31.2021.4.03.6143
5001789-29.2024.4.03.6000
5029877-73.2021.4.03.6100
5024214-80.2020.4.03.6100
5030831-85.2022.4.03.6100
5003146-76.2022.4.03.6109
5007727-98.2021.4.03.6100
5001666-61.2021.4.03.6121
5033038-57.2022.4.03.6100
5025619-50.2022.4.03.0000
0009463-30.2012.4.03.6109
5001907-40.2022.4.03.6108
5002174-74.2024.4.03.6000
5021036-51.2024.4.03.0000
5023331-61.2024.4.03.0000
5024858-48.2024.4.03.0000
5005596-66.2021.4.03.6128
5016142-32.2024.4.03.0000
0000484-12.2003.4.03.6104
5002688-91.2019.4.03.6100
5000752-69.2017.4.03.6110
0007027-85.2013.4.03.6102
5029603-12.2021.4.03.6100
5003060-15.2020.4.03.6000
0635658-57.1984.4.03.6182
5024524-14.2024.4.03.0000
5023583-64.2024.4.03.0000
5024220-15.2024.4.03.0000
0002445-58.2012.4.03.6108
5000078-52.2021.4.03.6110
0042445-91.2017.4.03.9999
5025468-16.2024.4.03.0000
5000307-95.2024.4.03.6113
5016091-55.2023.4.03.0000
0000970-05.2019.4.03.6114
5030644-19.2018.4.03.6100
5000749-16.2018.4.03.6002
5022777-29.2024.4.03.0000
5023143-68.2024.4.03.0000
5022486-29.2024.4.03.0000
5015707-58.2024.4.03.0000
5014829-36.2024.4.03.0000
5023909-24.2024.4.03.0000
5022940-09.2024.4.03.0000
5024108-46.2024.4.03.0000
5005098-16.2024.4.03.0000
0027998-64.2013.4.03.0000
5006409-84.2024.4.03.6000
5005694-42.2024.4.03.6000
5007154-64.2024.4.03.6000
5005201-65.2024.4.03.6000
5006669-64.2024.4.03.6000
5008464-08.2024.4.03.6000
5007178-92.2024.4.03.6000
5001343-98.2021.4.03.6107
5001311-06.2020.4.03.6115
5013288-70.2021.4.03.0000
5007761-77.2024.4.03.6000
5013062-30.2023.4.03.6100
5009062-66.2019.4.03.6119
5001690-30.2022.4.03.6000
5002334-70.2022.4.03.6000
5007678-61.2024.4.03.6000
5007197-98.2024.4.03.6000
5007239-50.2024.4.03.6000
0002097-16.2016.4.03.6103
5005899-73.2017.4.03.0000
5003007-47.2019.4.03.6104
0001260-23.2010.4.03.6118
5006241-82.2024.4.03.6000
5003134-30.2024.4.03.6000
5009251-37.2024.4.03.6000
5002702-11.2024.4.03.6000
5008562-27.2023.4.03.6000
5006556-13.2024.4.03.6000
5003980-47.2024.4.03.6000
5006739-81.2024.4.03.6000

5005949-97.2024.4.03.6000
5007888-15.2024.4.03.6000
5007960-02.2024.4.03.6000
5007919-35.2024.4.03.6000
5001254-03.2024.4.03.6000
5008025-94.2024.4.03.6000
5005652-90.2024.4.03.6000
5006116-17.2024.4.03.6000
5010845-44.2024.4.03.0000
5001337-23.2018.4.03.6002
0002574-71.2005.4.03.6120
0022023-90.2015.4.03.0000
5005596-04.2022.4.03.6105
0008050-29.2014.4.03.6103
5025433-31.2020.4.03.6100
0003574-55.2018.4.03.9999
5003016-54.2024.4.03.6000
5001999-41.2020.4.03.6123
5004327-80.2024.4.03.6000
5021920-51.2022.4.03.0000
5023314-59.2023.4.03.0000
5001733-94.2018.4.03.6003
5004218-38.2021.4.03.6108
5003006-63.2022.4.03.6102
0001546-47.2009.4.03.6114
5007294-35.2023.4.03.6000
5000989-98.2024.4.03.6000
5008297-88.2024.4.03.6000
5008011-13.2024.4.03.6000
5006955-42.2024.4.03.6000
5004233-35.2024.4.03.6000
5007039-43.2024.4.03.6000
5001421-55.2018.4.03.6121
5001871-02.2021.4.03.6118
0001395-50.2014.4.03.6100
5021712-96.2024.4.03.0000
5002491-72.2024.4.03.6000
5025352-10.2024.4.03.0000
5003997-61.2017.4.03.6119
5030547-14.2021.4.03.6100
5004337-37.2018.4.03.6000
0000538-69.2014.4.03.6143
5010004-49.2024.4.03.0000
0040537-96.2017.4.03.9999
5025307-06.2024.4.03.0000
5024489-54.2024.4.03.0000
5018335-20.2024.4.03.0000
5025302-81.2024.4.03.0000
0023007-15.2012.4.03.6100
5023507-40.2024.4.03.0000
5021176-94.2019.4.03.6100
5006001-51.2024.4.03.0000
5013089-37.2019.4.03.6105
0000184-76.2014.4.03.6100
5006353-47.2021.4.03.6100
0000517-37.2019.4.03.6105
0003826-64.2013.4.03.6109
0018745-25.2008.4.03.6112
5000012-35.2018.4.03.6124
5020813-44.2018.4.03.6100
5006734-89.2020.4.03.6100
0004941-64.2010.4.03.6000
0001048-47.2020.4.03.9999
0035340-63.2017.4.03.9999
0011870-07.2010.4.03.6100
0006596-29.2015.4.03.9999
5001829-12.2018.4.03.6003
5000668-56.2018.4.03.6135
5000367-49.2020.4.03.6003
5003139-14.2022.4.03.6100
5025164-17.2024.4.03.0000
5016339-84.2024.4.03.0000
0004937-06.2010.4.03.6104
5008101-46.2023.4.03.6100
5004022-76.2019.4.03.6128
5000087-88.2019.4.03.6108
5004811-76.2021.4.03.6105
0014760-08.2000.4.03.6119
0550873-74.1998.4.03.6182
5017218-66.2020.4.03.6100
0012772-81.2015.4.03.6100

5000613-16.2023.4.03.6108
5013286-95.2024.4.03.0000
0000511-40.2014.4.03.6126
5008374-55.2024.4.03.0000
5004711-87.2022.4.03.6105
0002494-40.2015.4.03.6126
5018463-40.2024.4.03.0000
5004481-84.2019.4.03.6126
0557130-18.1998.4.03.6182
5032891-94.2023.4.03.6100
5020523-58.2020.4.03.6100
5008602-30.2024.4.03.0000
5000827-02.2018.4.03.6134
5019833-63.2019.4.03.6100
5012314-28.2024.4.03.0000
0001651-20.2016.4.03.6133
5010520-69.2024.4.03.0000
5003814-59.2023.4.03.6126
5007636-41.2022.4.03.6110
5033627-15.2023.4.03.6100
5001019-52.2023.4.03.6103
5016343-34.2018.4.03.0000
0012346-64.2009.4.03.6105
5001602-14.2017.4.03.6114
0001050-04.2002.4.03.6004
5002944-63.2021.4.03.6100
0000953-05.2016.4.03.6136
0020095-40.2015.4.03.6100
5032262-87.2023.4.03.0000
5012809-61.2022.4.03.6105
0000402-05.2014.4.03.6133
5008174-48.2024.4.03.0000
5024892-66.2018.4.03.6100
0003945-48.2010.4.03.6103
0008065-03.2011.4.03.6103
5005717-85.2024.4.03.6000
5024621-14.2024.4.03.0000
5030910-31.2022.4.03.0000
5019905-41.2024.4.03.0000
0005424-80.2005.4.03.6126
5026178-36.2024.4.03.0000
5021657-48.2024.4.03.0000
5032882-02.2023.4.03.0000
0003931-53.2014.4.03.6126
5019902-86.2024.4.03.0000
5002523-83.2020.4.03.6108
5000569-60.2020.4.03.6121
5033588-86.2021.4.03.6100
5020561-95.2024.4.03.0000
0002297-70.2018.4.03.6000
5032014-28.2021.4.03.6100
5004908-76.2022.4.03.6126
0000588-27.2001.4.03.6119
0002416-33.2011.4.03.6111
5001984-69.2024.4.03.0000
5018401-04.2022.4.03.6100
5013404-41.2023.4.03.6100
5018430-21.2022.4.03.0000
0030125-72.2013.4.03.0000
5017965-80.2020.4.03.0000
5031021-15.2022.4.03.0000
5022207-23.2017.4.03.6100
0003847-30.2010.4.03.6114
5003344-16.2023.4.03.6130
5006532-37.2019.4.03.6104
5019657-75.2024.4.03.0000
5000617-19.2020.4.03.6121
5005006-34.2021.4.03.6114
5001030-94.2023.4.03.6131
5021116-15.2024.4.03.0000
5026201-79.2024.4.03.0000
5013287-26.2018.4.03.6100
5025356-47.2024.4.03.0000
5006941-21.2021.4.03.0000
5008870-87.2019.4.03.6102
5000747-19.2018.4.03.6108
5002871-53.2024.4.03.0000
5008348-91.2023.4.03.0000
5002521-74.2019.4.03.6100
0003574-50.2016.4.03.0000
5030058-70.2023.4.03.0000

5000079-17.2020.4.03.6128
5012355-04.2019.4.03.6100
0948801-87.1987.4.03.6100
0012774-49.2009.4.03.6104
0005042-80.2010.4.03.6104
0001392-95.2001.4.03.6118
5006191-56.2024.4.03.6000
5011876-12.2023.4.03.6119
5009572-30.2024.4.03.0000
5008951-33.2024.4.03.0000
5000655-91.2020.4.03.6004
5014039-23.2022.4.03.0000
5003113-54.2024.4.03.6000
5007873-46.2024.4.03.6000
5008074-38.2024.4.03.6000
0005594-54.2015.4.03.6109
5000094-78.2017.4.03.6002
5002648-73.2023.4.03.6002
5027918-63.2023.4.03.0000
5003968-77.2023.4.03.6126
5003930-21.2024.4.03.6000
5008116-87.2024.4.03.6000
5001935-19.2020.4.03.6127
5007904-66.2024.4.03.6000
0008455-12.2007.4.03.6103
0006111-21.2008.4.03.6104
0061053-79.2016.4.03.6182
5003863-56.2024.4.03.6000
5002264-33.2021.4.03.6115
5003361-75.2024.4.03.0000
5005001-58.2024.4.03.6000
5001210-52.2018.4.03.6110
5001028-27.2023.4.03.6131
5004011-67.2024.4.03.6000
5010855-09.2019.4.03.6000
5001315-47.2023.4.03.6112
0002510-44.2012.4.03.6111
5002851-07.2024.4.03.6000
5005742-90.2023.4.03.0000
5004211-74.2024.4.03.6000
0003246-77.2013.4.03.6127
5004666-34.2018.4.03.6102
5009432-72.2023.4.03.6000
5002367-08.2023.4.03.6103
5014985-33.2019.4.03.6100
5005598-27.2024.4.03.6000
0002768-03.2016.4.03.6115
5010325-31.2022.4.03.6119
5006758-87.2024.4.03.6000
5001589-77.2024.4.03.0000
5023482-71.2017.4.03.0000
5003909-65.2017.4.03.6105
5007948-85.2024.4.03.6000
0022120-65.2011.4.03.6100
0009923-89.2009.4.03.6119
5006779-63.2024.4.03.6000
0033024-92.2011.4.03.6182
0000861-15.2015.4.03.9999
0006140-43.2014.4.03.6110
5015048-58.2019.4.03.6100
5008448-54.2024.4.03.6000
5002323-47.2018.4.03.6108
5006629-82.2024.4.03.6000
5019342-47.2024.4.03.0000
5018454-78.2024.4.03.0000
5009177-38.2024.4.03.0000
5023844-29.2024.4.03.0000
5019710-90.2023.4.03.0000
0012559-13.2018.4.03.9999
0005211-07.2019.4.03.9999
5022512-95.2022.4.03.0000
5001402-24.2024.4.03.6126
0023071-55.2018.4.03.9999
0029992-74.2014.4.03.6182
0008321-79.2012.4.03.6112
0000072-80.2019.4.03.6117
0007401-79.2018.4.03.6182
5023740-37.2024.4.03.0000
5020615-61.2024.4.03.0000
5020991-47.2024.4.03.0000
5020141-27.2023.4.03.0000

5001132-98.2017.4.03.6108
5025725-41.2024.4.03.0000
0003640-95.2014.4.03.6112
5018181-02.2024.4.03.0000
5025342-63.2024.4.03.0000
5025845-84.2024.4.03.0000
5008412-12.2024.4.03.6000
5022207-43.2024.4.03.0000
5002840-75.2024.4.03.6000
5008274-45.2024.4.03.6000
5022399-73.2024.4.03.0000
5008015-50.2024.4.03.6000
5004414-55.2023.4.03.6102
5000608-66.2021.4.03.6139
5024940-79.2024.4.03.0000
5033586-49.2022.4.03.0000
5002457-44.2023.4.03.6126
5004924-93.2023.4.03.6126
5016479-88.2023.4.03.6100
5023648-59.2024.4.03.0000
5001196-42.2022.4.03.6138
5000696-41.2023.4.03.6105
5007944-14.2021.4.03.6110
5008208-33.2023.4.03.6119
5008389-13.2022.4.03.6105
5008482-31.2022.4.03.6119
0001988-52.1999.4.03.6182
5022134-71.2024.4.03.0000
5023919-68.2024.4.03.0000
5024948-65.2019.4.03.6100
5006243-52.2024.4.03.6000
5024255-72.2024.4.03.0000
0015942-66.2012.4.03.6100
5001444-40.2018.4.03.6108
5019256-46.2023.4.03.6100
0011663-38.2016.4.03.6119
5000771-70.2024.4.03.6000
5007082-77.2024.4.03.6000
5034299-24.2022.4.03.0000
5000574-70.2024.4.03.6112
5005081-22.2024.4.03.6000
5035199-74.2021.4.03.6100
5020232-19.2024.4.03.6100
0507994-96.1991.4.03.6182
5013113-75.2022.4.03.6100
5022669-97.2024.4.03.0000
5022990-39.2022.4.03.6100
5001332-78.2021.4.03.6104
5002295-43.2023.4.03.6128
5004388-38.2024.4.03.6000
5022329-56.2024.4.03.0000
5023498-78.2024.4.03.0000
5004564-73.2018.4.03.6114
5023631-23.2024.4.03.0000
5024331-96.2024.4.03.0000
0004205-61.2015.4.03.6100
5016693-21.2019.4.03.6100
5007474-61.2022.4.03.6105
5001541-44.2022.4.03.6126
5017578-35.2019.4.03.6100
5004235-86.2021.4.03.6104
5007285-39.2024.4.03.6000
5001108-16.2016.4.03.6105
5000108-12.2024.4.03.6004
5005687-12.2022.4.03.6100
0012304-93.2010.4.03.6100
0001732-66.2010.4.03.6104
5002748-07.2023.4.03.6106
5017492-30.2020.4.03.6100
5007120-51.2022.4.03.6100
5026271-96.2024.4.03.0000
5018411-44.2024.4.03.0000
5000987-03.2021.4.03.6108
5024159-57.2024.4.03.0000
5011279-37.2022.4.03.6100
5005878-98.2021.4.03.6130
5003222-82.2018.4.03.6128
5002450-40.2022.4.03.6109
5004225-84.2022.4.03.0000
5023793-22.2022.4.03.6100
5025717-35.2022.4.03.0000

5005169-97.2019.4.03.6109
5002395-41.2021.4.03.6104
5004853-84.2020.4.03.6130
5004378-28.2023.4.03.6000
5033337-34.2022.4.03.6100
5004712-57.2019.4.03.6144
0021705-19.2010.4.03.6100
0003349-05.2012.4.03.6100
0004202-84.2012.4.03.6109
0006816-47.2012.4.03.6114
0042154-72.2012.4.03.6182
5002377-02.2018.4.03.6144
5008282-22.2024.4.03.6000
5002177-29.2024.4.03.6000
5008174-90.2024.4.03.6000
5019340-77.2024.4.03.0000
5018283-24.2024.4.03.0000
5001203-86.2020.4.03.6111
5009259-72.2019.4.03.6102
5003557-61.2019.4.03.6130
5004636-91.2023.4.03.6144
5003042-91.2020.4.03.6000
0008116-42.2010.4.03.6105
5023487-49.2024.4.03.0000
5008584-09.2024.4.03.0000
5004747-59.2019.4.03.6130
0000133-69.2017.4.03.6000
0001940-10.2012.4.03.6127
5007887-56.2022.4.03.0000
5027381-67.2023.4.03.0000
5001367-81.2022.4.03.6143
0571199-89.1997.4.03.6182
5025688-91.2017.4.03.6100
5008076-63.2024.4.03.0000
5007469-92.2024.4.03.6000
5018930-28.2019.4.03.6100
5008071-41.2024.4.03.0000
5006475-64.2024.4.03.6000
0001831-68.2012.4.03.6103
5008055-87.2024.4.03.0000
5006340-44.2023.4.03.0000
0005134-67.2015.4.03.6109
5031856-08.2019.4.03.0000
5000874-48.2022.4.03.6000
5000951-57.2022.4.03.6000
5000994-91.2022.4.03.6000
5005688-35.2024.4.03.6000
5002333-85.2022.4.03.6000
5002632-62.2022.4.03.6000
5001813-28.2022.4.03.6000
5001558-70.2022.4.03.6000
5002469-82.2022.4.03.6000
5001559-55.2022.4.03.6000
5000909-08.2022.4.03.6000
5002357-16.2022.4.03.6000
0008512-29.2013.4.03.6100
5002598-19.2024.4.03.6000
5002167-53.2022.4.03.6000
5000989-69.2022.4.03.6000
5003934-89.2024.4.03.6119
5018892-07.2024.4.03.0000
5001097-95.2018.4.03.6111
0008521-34.2003.4.03.6102
5004908-98.2021.4.03.6130
5025874-08.2022.4.03.0000
5019017-72.2024.4.03.0000
5028853-40.2022.4.03.0000
5002553-15.2024.4.03.6000
5013051-70.2020.4.03.0000
5023092-91.2023.4.03.0000
0018105-50.2013.4.03.6143
5002805-18.2024.4.03.6000
5008008-58.2024.4.03.6000
5032235-74.2022.4.03.6100
0001093-16.2017.4.03.6003
0005591-97.2013.4.03.6100
5004324-83.2024.4.03.0000
5032729-66.2023.4.03.0000
5004834-96.2024.4.03.0000
5011322-67.2024.4.03.0000
5006034-83.2024.4.03.6000

5002563-86.2022.4.03.6143
5011241-25.2022.4.03.6100
5009051-74.2022.4.03.6105
0002884-64.2015.4.03.6108
0000212-32.2014.4.03.6104
5016559-91.2019.4.03.6100
0000287-21.2018.4.03.6140
0013697-10.2016.4.03.0000
5024817-27.2018.4.03.6100
5007539-12.2024.4.03.6000
5008408-72.2024.4.03.6000
5013612-55.2024.4.03.0000
5008418-19.2024.4.03.6000
5003760-15.2018.4.03.6144
5032787-69.2023.4.03.0000
5001164-62.2020.4.03.6120
5018134-28.2024.4.03.0000
5003321-38.2024.4.03.6000
5017332-30.2024.4.03.0000
0009527-18.2013.4.03.6105
5010226-89.2020.4.03.6100
5000194-92.2024.4.03.6000
0003608-93.2014.4.03.6111
5005630-32.2024.4.03.6000
5000902-36.2024.4.03.6100
0000451-43.2009.4.03.6126
5002213-63.2023.4.03.0000
5001311-76.2020.4.03.6124
5001103-35.2023.4.03.6109
0001559-31.2018.4.03.6114
0008421-74.2011.4.03.6110
5004586-02.2022.4.03.6144
0029953-96.2014.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

0002432-17.2001.4.03.6182
5001019-36.2024.4.03.6000
5008349-84.2024.4.03.6000
5083898-34.2024.4.03.9999
5008332-48.2024.4.03.6000
5001506-74.2022.4.03.6000
5029852-65.2018.4.03.6100
5000545-65.2024.4.03.6000
0021436-72.2013.4.03.6100
5022991-54.2023.4.03.0000
5021530-47.2023.4.03.0000
0011388-97.2012.4.03.6000
0010447-50.2012.4.03.6000
0003878-82.2002.4.03.6000
0000641-29.2019.4.03.6102
5004457-90.2017.4.03.6105
5009925-07.2023.4.03.0000
5032521-19.2022.4.03.0000
5012332-38.2022.4.03.6105
5005216-87.2022.4.03.6102
1303988-02.1995.4.03.6108
0000729-06.2015.4.03.6006
0001970-59.2013.4.03.0000
5000015-27.2016.4.03.6102
0029640-38.2014.4.03.0000
0022053-95.2014.4.03.6100
0002369-65.2012.4.03.6130
5009591-75.2020.4.03.0000
5017490-85.2024.4.03.0000
5012369-76.2024.4.03.0000
5000696-42.2018.4.03.6129
5000897-85.2024.4.03.6141
5001066-74.2019.4.03.6100
5024371-87.2019.4.03.6100
5005636-60.2020.4.03.6103
5011143-36.2024.4.03.0000
5015794-87.2019.4.03.0000
5005564-70.2020.4.03.6104
5023915-31.2024.4.03.0000
5002252-68.2024.4.03.6000
5003020-91.2024.4.03.6000
5008364-53.2024.4.03.6000
5024677-22.2020.4.03.6100
0004935-49.2014.4.03.6119
5000842-06.2024.4.03.9999
5005542-58.2019.4.03.6100
5024917-36.2024.4.03.0000
5000234-66.2023.4.03.6111
5020728-15.2024.4.03.0000
0016732-61.2013.4.03.6182

ADIADOS

5003061-58.2024.4.03.6000
5000327-37.2024.4.03.6000
5002582-65.2024.4.03.6000
5005665-17.2023.4.03.6100
1107293-04.1997.4.03.6109
0005199-81.2000.4.03.6111
5003113-93.2020.4.03.6000
5008586-94.2019.4.03.6000
5008922-59.2023.4.03.6000
5000485-03.2023.4.03.6138
5002404-78.2018.4.03.6113
5008000-09.2023.4.03.6100
5000498-91.2024.4.03.6000
0014271-03.2015.4.03.6100
5000956-79.2022.4.03.6000
0002799-60.2015.4.03.6114
0003262-02.2015.4.03.6114
5028180-47.2022.4.03.0000
5005748-23.2020.4.03.6105
0000627-27.2014.4.03.6100
5000610-58.2018.4.03.6004
0018213-43.2015.4.03.6100
5000290-86.2016.4.03.6130
5001472-14.2019.4.03.6127
5011584-26.2019.4.03.6100
0002292-64.2013.4.03.6116

0002216-40.2013.4.03.6116
5014657-06.2019.4.03.6100
0011110-19.2014.4.03.6100
0005532-75.2014.4.03.6100
0002023-19.2013.4.03.6118
0000978-43.2014.4.03.6118
0000199-88.2014.4.03.6118
0000137-48.2014.4.03.6118
0023193-04.2013.4.03.6100
0007853-83.2014.4.03.6100
0018447-88.2016.4.03.6100
0000093-66.2014.4.03.6138
0003867-24.2014.4.03.6100
0024689-97.2015.4.03.6100
5019402-29.2019.4.03.6100
0006061-26.2016.4.03.6100
5004119-86.2021.4.03.6102
0001855-54.2013.4.03.6138
5001422-06.2019.4.03.6121
0011274-28.2007.4.03.6100
0000666-15.2014.4.03.6103
5001215-07.2019.4.03.6121
0007126-04.2013.4.03.6119
0002184-56.2014.4.03.6130
0001714-95.2013.4.03.6118
0001817-05.2013.4.03.6118
0005216-91.2016.4.03.6100
0000164-68.2014.4.03.6138
5000837-33.2019.4.03.6127
5002618-11.2019.4.03.6121
5000299-31.2019.4.03.6134
5002480-44.2019.4.03.6121
0000062-58.2014.4.03.6134
0000057-90.2014.4.03.6116
5014478-72.2019.4.03.6100
0002510-92.2013.4.03.6116
5027161-15.2017.4.03.6100
5003469-78.2022.4.03.6110
5005487-33.2021.4.03.6102
5002614-71.2019.4.03.6121
5000142-57.2019.4.03.6102
0003699-22.2014.4.03.6100
5005843-28.2021.4.03.6102
5019547-22.2018.4.03.6100
0003694-63.2015.4.03.6100
0001812-80.2013.4.03.6118
0000317-15.2014.4.03.6102
5000534-62.2017.4.03.6103
0003391-71.2014.4.03.6104
0014542-80.2013.4.03.6100
5007411-90.2018.4.03.6100
0012712-74.2016.4.03.6100
0002283-36.2013.4.03.6138
5027190-65.2017.4.03.6100
0018641-88.2016.4.03.6100
0000099-02.2015.4.03.6118
0004866-74.2014.4.03.6100
0000799-53.2016.4.03.6114
0001752-47.2013.4.03.6138
5027053-83.2017.4.03.6100
0004164-94.2015.4.03.6100
0019329-50.2016.4.03.6100
5001527-12.2021.4.03.6121
0005676-49.2014.4.03.6100
0001767-81.2015.4.03.6126
0000444-02.2014.4.03.6118
0002742-03.2015.4.03.6127
0015240-81.2013.4.03.6134
0015537-88.2013.4.03.6134
5005302-82.2019.4.03.6128
5001442-94.2019.4.03.6121
0000419-48.2016.4.03.6108
0000971-66.2015.4.03.6134
0020607-57.2014.4.03.6100
0002931-96.2014.4.03.6100
0012024-83.2014.4.03.6100
5000285-47.2019.4.03.6134
0000921-40.2015.4.03.6134
0018211-39.2016.4.03.6100
0014838-97.2016.4.03.6100
0004936-91.2014.4.03.6100

0022796-37.2016.4.03.6100
0015029-45.2013.4.03.6134
5001808-67.2019.4.03.6143
0009269-18.2016.4.03.6100
0003696-58.2014.4.03.6103
0005656-77.2014.4.03.6126
0008238-94.2015.4.03.6100
0000375-19.2014.4.03.6134
0000765-23.2016.4.03.6100
5004886-17.2019.4.03.6128
0016357-44.2015.4.03.6100
5005696-76.2019.4.03.6100
0001837-83.2014.4.03.6110
5008487-86.2017.4.03.6100
5008503-12.2019.4.03.6119
0018933-10.2015.4.03.6100
0006766-92.2014.4.03.6100
0000049-10.2014.4.03.6118
5001676-66.2021.4.03.6134
0001559-44.2016.4.03.6100
0001745-55.2013.4.03.6138
5001389-16.2019.4.03.6121
0002007-65.2013.4.03.6118
0002028-41.2013.4.03.6118
5026446-70.2017.4.03.6100
5013860-30.2019.4.03.6100
0004547-36.2016.4.03.6133
0016797-74.2014.4.03.6100
0002768-59.2014.4.03.6119
5000284-62.2019.4.03.6134
0002469-28.2013.4.03.6116
0014833-75.2016.4.03.6100
0008515-47.2014.4.03.6100
0005847-06.2014.4.03.6100
5003141-87.2018.4.03.6111
5010723-54.2021.4.03.6105
5002696-05.2019.4.03.6121
0002725-06.2015.4.03.6114
5002355-76.2019.4.03.6121
5027542-13.2023.4.03.6100
0015241-66.2013.4.03.6134
5005149-49.2019.4.03.6128
5001527-46.2019.4.03.6100
5023548-07.2024.4.03.0000
0001229-25.2014.4.03.6130
5001561-89.2018.4.03.6121
5002500-33.2018.4.03.6133
5000165-54.2017.4.03.6140
0005073-73.2014.4.03.6100
0004410-88.2014.4.03.6112
0013654-77.2014.4.03.6100
5001457-65.2017.4.03.6143
5003858-23.2023.4.03.6112
5001642-58.2024.4.03.0000
5010806-47.2024.4.03.0000
5000911-03.2021.4.03.6100
0021641-67.2014.4.03.6100
0007879-13.2016.4.03.6100
5026341-93.2017.4.03.6100
0001176-32.2017.4.03.6100
0017947-90.2014.4.03.6100
5006991-22.2017.4.03.6100
5000481-13.2019.4.03.6103
5001758-12.2020.4.03.6109
5000662-84.2019.4.03.6112
5009763-10.2021.4.03.6102
0000798-68.2016.4.03.6114
5001793-50.2021.4.03.6104
0008829-15.2013.4.03.6104
5003021-20.2022.4.03.6106
5002585-88.2022.4.03.6000
5002875-33.2023.4.03.6109

Encerrou-se a sessão às 17 horas, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 888 processos julgados, 153 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 26 adiados e 20 retirados de pauta.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 17/02/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11747776/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006371-71.2024.4.03.8001

EMPRESA: VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11747774, mantenho a decisão proferida no doc. 11657884, qual seja, aplicação à empresa **VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11749222/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008006-87.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 42/2025 –DICT/SUFT (doc. 11748973).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11685237), qual seja, a aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA, em razão do atraso no pagamento do benefício do vale-alimentação aos trabalhadores alocados no Fórum Federal de Ribeirão Preto e do atraso no pagamento do benefício da cesta básica à controladora de acesso alocada no Fórum Federal de Presidente Prudente, ambos na competência de janeiro de 2024, em violação ao item 13.3 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993; e

b) MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de **R\$ 1.628,97 (mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos no mês de maio de 2024, nas Subseções Judiciárias de Botucatu, Catanduva, Ribeirão Preto e de São Carlos, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 1.628,97 (mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11713938/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO RF 5411.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11713936, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11713933.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11746106/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003479-58.2025.4.03.8001

Documento nº 11746106

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11732944/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003342-76.2025.4.03.8001

Documento nº 11732944

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11740429/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003508-11.2025.4.03.8001

Documento nº 11740429

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FRANCA COSTA, RF 8804, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11732951/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003357-45.2025.4.03.8001

Documento nº 11732951

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11740413/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003499-49.2025.4.03.8001

Documento nº 11740413

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11749630/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003495-12.2025.4.03.8001

Documento nº 11749630

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AGNALDO VIEIRA DE SOUZA, RF 4592, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11740458/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003510-78.2025.4.03.8001

Documento nº 11740458

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5852, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003573-06.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (11743312), de 25 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11750733);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11750704);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	1071	MANUEL DOS SANTOS DE ASCENSÃO JUNIOR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo (FC-3)	****	Publicação
II	5068	VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	****	Assistente Administrativo (FC-3)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5851, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017432-26.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11731225, de 26/02/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora APARECIDA MÁRCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I do Setor de Segurança e Transportes e ALTERAR sua lotação da Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5831, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003006-72.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 11728551), de 20 de fevereiro de 2025, das MM. Juízas Federais Diretora da Subseção Judiciária e Coordenadora da Central de Apoio à Conciliação, ambas de Mauá;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11729089), de 26 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11732040);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11732040);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11732142);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, RF 3714, RF 6898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I do Setor de Apoio à Microinformática (FC-4) da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá, alterar sua lotação para a Central de Apoio à Conciliação, da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conciliação (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5850, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. 6.500 (doc. 11749507), de 06 de fevereiro de 2025, e 6.561 (doc. 11749532) de 19/02/2025, publicados no DOU de 14 e 27/02/2025, respectivamente;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11749544);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 14/02/2025, o servidor JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Controle e Estoque de Material de Informática da Divisão de Material e Patrimônio;

II - DISPENSAR, a partir de 27/02/2025, a servidora ERICA SATIKO MARUYAMA, RF 2310, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5849, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0003386-95.2025.4.03.8001

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11740773), de 26 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

RESOLVE:

ALTERAR a alteração do servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Ourinhos para o Juizado Especial Federal de Sorocaba, a partir de 05/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 356, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROBERTO LIMA CAMPELO	07/03 a 14/03/2025	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 10/02/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

EDITAL Nº 2/2025 - JAU-DSUJ/JAU-NUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 1/2025 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da 17ª Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 243, de 29 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO** às partes interessadas e a quantos possam interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico admmp-nuge@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redirecionados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da 17ª Subseção Judiciária de Jaú.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta 17ª Subseção Judiciária de Jaú.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique do Amaral, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SÉTIMA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, e do Despacho CORE11538899, no expediente SEI nº 0012438-52.2024.4.03.8001, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025 (19 a 23 de maio de 2025);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos da Instrução Normativa CORE nº 03/2023, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o dia 19 de maio de 2025, às 14 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Décima-sétima Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos se estenderão até o dia 23 de maio de 2025, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I. A reunião de abertura da Inspeção será realizada às 14 horas do dia 19/05/2025, e a reunião de encerramento ocorrerá às 17 horas do dia 23/05/2025, com a presença de todos os servidores da Vara, por videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams (artigo 2º da Portaria CORE nº 2020, de 14 de abril), sendo franqueada a participação dos interessados.

Artigo 2º. Determinar que não sejam concedidas férias aos servidores considerados indispensáveis à realização dos trabalhos.

Artigo 3º. Determinar que se proceda à inspeção de todos os processos eletrônicos sem movimentação processual há mais de 100 (cem) dias, contados a partir do início da inspeção, além de livros, cadastros e registros, conforme o artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa CORE nº 03/2023.

Artigo 4º. Determinar que, na Unidade Judiciária, se observe, nos termos do artigo 22 da Resolução CJF nº 496/06, o seguinte:

I. Não se interromperá a distribuição; II. Não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; III. A suspensão do expediente para o público em geral ocorrerá durante o período de 19 a 23 de maio de 2025; IV. A prática de atos processuais e o atendimento às partes serão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Artigo 5º. Determinar, com a finalidade de atender ao disposto no art. 106, caput, e, na hipótese de seu §1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados para o registro de reclamações, sugestões ou considerações, assim como a prática de atos e o atendimento às partes, restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, serão realizados por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (CIVEL-SEC-VARA17@trf3.jus.br).

Artigo 6º. Determinar que o conhecimento dos interessados será feito por meio da disponibilização desta Portaria no Diário Eletrônico, bem como sua afixação em local de ampla visibilidade, em razão da dispensa do Edital da Inspeção Geral Ordinária, conforme artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Artigo 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro Cível da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora do Foro Cível, para ciência da Inspeção.

Artigo 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo - SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, os quais poderão, remotamente, acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como indicar representantes para acompanhar os trabalhos, utilizando o e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (CIVEL-SEC-VARA17@trf3.jus.br).

Artigo 9º. Determinar o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional após a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 27/02/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 324, de 30 de janeiro de 2025, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
01/03/2025 a 04/03/2025	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Araújo dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Alexandre Carneiro Lima, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11628375/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
07/03/2025 a 14/03/2025	Mário Bruno Araujo Pacheco	2ª Vara de Araraquara

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
 - 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
 - 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
 - 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
 - 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
 - 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
 - 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
 - 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
 - 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
 - 10 - Ficarão abertos apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
 - 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
 - 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
 - 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/02/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 156, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Escala Plantão Fevereiro 2025

A DOUTORA ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **março de 2025**:

DATA	Oficial	Substituto
sábado, 1 de março de 2025	ANA MARIA FINAMOR	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
domingo, 2 de março de 2025	ANA MARIA FINAMOR	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE

segunda-feira, 3 de março de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	ANA MARIA FINAMOR
terça-feira, 4 de março de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	ANA MARIA FINAMOR
quarta-feira, 5 de março de 2025	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 6 de março de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sexta-feira, 7 de março de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
sábado, 8 de março de 2025	DEIVID SANTOS MORAES	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO
domingo, 9 de março de 2025	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 10 de março de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 11 de março de 2025	MÔNICA AMARO SERRA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quarta-feira, 12 de março de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 13 de março de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 14 de março de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	ANA MARIA FINAMOR
sábado, 15 de março de 2025	LUCIMARA MOREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
domingo, 16 de março de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
segunda-feira, 17 de março de 2025	ANA MARIA FINAMOR	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 18 de março de 2025	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
quarta-feira, 19 de março de 2025	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quinta-feira, 20 de março de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
sexta-feira, 21 de março de 2025	LUIZ ROGERIO ROLLO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sábado, 22 de março de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
domingo, 23 de março de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 24 de março de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 25 de março de 2025	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quarta-feira, 26 de março de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
quinta-feira, 27 de março de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
sexta-feira, 28 de março de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sábado, 29 de março de 2025	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
domingo, 30 de março de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
segunda-feira, 31 de março de 2025	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
terça-feira, 1 de abril de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 27/02/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

DESPACHO Nº 11735737/2025 - TUPA-01V

Processo SEI nº 0014789-95.2024.4.03.8001

Documento nº 11735737

Representante: SONIA APARECIDA SERDAN JOSE FERNANDO

Adv.: DPEDRO LUIS MARICATTO registrado(a) civilmente como PEDRO LUIS MARICATTO - OAB SP269016 - CPF:097.523.268-11 (ADVOGADO)

ERICA HIROE KOUMEGAWA registrado(a) civilmente como ERICA HIROE BORGES KOUMEGAWA - OAB SP292398 - CPF:219.734.688-16 (ADVOGADO)

LEANDRO HIDEKI AKASHI registrado(a) civilmente como LEANDRO HIDEKI AKASHI - OAB SP364760 - CPF:402.918.678-55 (ADVOGADO)

MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB SP302550 - CPF:317.425.318-73 (ADVOGADO)

ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA - OAB SP376533 - CPF:379.484.498-09 (ADVOGADO)

ALAN APARECIDO DA SILVA - OAB SP456620 - CPF:463.658.918-14 (ADVOGADO)

Trata-se de reclamação formulada por Sônia Aparecida Serdan Jose Fernando perante a Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Em continuidade, intimem-se Thiago H. S. Belmiro, bem assim Julio C. E. Santo para comparecerem na sede deste Juízo, situado na Rua Aimorés, 1326, 1º andar, Tupã/SP, dia 25/03/2025, às 14 horas, a fim de participarem da audiência de instrução.

Notifique-se, também, a representante Sonia A. S. J. Fernando para, desejando, acompanhar o ato.

Tupã, data da assinatura eletrônica.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 26/02/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECISÃO Nº 11652829/2025 - SJBV-DSUJ/SJBV-NUAR

Processo SEI nº 0001795-35.2024.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de Edital Nº 2/2023 - SJBV-01V/NUAR (9572133) de apresentação e seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal, bem como da pena restritiva de direitos, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23/03/2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

Até o presente, na análise detalhada do expediente, pode-se verificar que, foram selecionadas 06 (seis) entidades que desenvolveram os seguintes projetos:

1) **Entidade:** Centro de Voluntariado de Mococa (Mococa/SP) **Nome do projeto:** "Inclusão Digital - Um Click para o Futuro" **Objetivo:** Adquirir equipamentos de informática, itens de escritório e cadeiras para promover a inclusão digital na comunidade. **Período de Execução:** Dezembro/2023 a Janeiro/2024 **Valor do projeto:** R\$ 47.000,00 **Desenvolvimento das ações:** A entidade adquiriu os bens objetos do projeto entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, utilizando dois cheques em dois estabelecimentos com as devidas notas fiscais em contrapartida. Apresenta fotos e considerações finais. **Prestação de contas finais em:** 31.01.2024 **Prestação de contas SEI:** 10553082 **Valores devolvidos para conta judicial:** Não houve valores devolvidos para a conta judicial.

2) **Entidade:** Educandário de Pinhal (Espírito Santo do Pinhal/SP) **Nome do projeto:** "Girassol Energia Solar" **Objetivo:** Instalar um sistema de captação de energia solar para reduzir os custos com energia elétrica e promover a sustentabilidade. **Período de Execução:** Dezembro/2023 a Abril/2024 **Valor do projeto:** R\$ 90.667,77 **Desenvolvimento das ações:** O projeto foi executado conforme planejado, com a instalação do sistema de energia solar em três etapas, entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Os pagamentos foram realizados por meio de transferências eletrônicas (TEDs), totalizando R\$ 90.660,97, conforme comprovado pelas três notas fiscais (dois pagamentos de R\$ 27.198,33 e um de R\$ 36.264,31). Após a instalação do sistema de energia solar, foi observada uma redução de 82% nos valores das contas de energia elétrica, conforme demonstram as faturas mensais. **Prestação de contas finais:** em 30.04.2024 **Prestação de contas SEI:** 10825112 **Valores devolvidos para conta judicial:** Não houve valores devolvidos para a conta judicial.

3) **Entidade:** Casa de Acolhimento Cel. Gustavo Ribeiro (Caconde) **Nome do projeto:** "Bem Mais Vida" **Objetivo:** Adquirir utensílios industriais para cozinha, enfermagem e móveis para melhorar a qualidade de vida dos idosos acolhidos. **Período de Execução:** Janeiro a março/2024 **Valor do projeto:** R\$ 95.115,19 **Desenvolvimento das ações:** Conforme relatado pelo responsável pela entidade, todos os itens adquiridos com os recursos do projeto já estão sendo utilizados para atender às necessidades dos idosos acolhidos, proporcionando melhorias na área de saúde, bem-estar e alimentação. Foram realizadas seis compras em duas empresas distintas, totalizando o valor de R\$ 95.115,19, conforme detalhado nas notas fiscais. Houve um rendimento de R\$ 1.229,73 sobre os recursos do projeto, que foram aplicados em fundo de cotas. Esse valor foi devolvido para conta judicial. **Prestação de contas finais:** em 03.05.2024 **Prestação de contas SEI:** 10825310 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 1.229,73

4) **Entidade:** Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto (Mococa) **Nome do projeto:** S/I **Objetivo:** Compra de equipamentos de informática, TVs, fogão industrial, mesas volantes para refeição individuais, andadores, monitores clínicos multiparamétricos (de vida). **Período de Execução:** Fevereiro a março/2024 **Valor do projeto:** R\$ 97.870,21 **Desenvolvimento das ações:** Foram adquiridos todos os itens descritos no projeto no valor de R\$ 84.915,11. Não houve considerações sobre os resultados, tampouco comprovou publicidade em redes sociais ou outros meios de comunicação. Houve um rendimento de R\$ 1.877,34 sobre os recursos do projeto, que foram aplicados em fundo de cotas. Esse valor foi devolvido para conta judicial junto com saldo não utilizado de R\$ 12.955,10. **Prestação de contas finais:** em 07.05.2024 e 11.10.2024 **Prestação de contas SEI:** 10835218 e 11362163 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 14.832,44

5) **Entidade:** Educandário Nossa Senhora do Carmo (Mogi Mirim/SP) **Nome do projeto:** "Energia Sustentável" **Objetivo:** Instalar um sistema de captação de energia solar para reduzir os custos com energia elétrica e promover a sustentabilidade. **Período de Execução:** 01/2024 a 06/2024 **Valor do projeto:** R\$ 40.403,00 **Desenvolvimento das ações:** O projeto de instalação do sistema de energia solar foi realizado em três etapas, entre janeiro e junho de 2024. Os pagamentos foram realizados por meio de transferências eletrônicas (TEDs), totalizando R\$ 40.403,00, conforme comprovado pelos comprovantes juntados (pagamentos de R\$ 25.000,00 e R\$ 15.403,00). Após a instalação do sistema de energia solar, foi observada uma redução de 82% nos valores das contas de energia elétrica, conforme demonstram as faturas mensais (R\$ 490,55 em julho de 2024 > R\$ 71,53 em agosto de 2024). Com a finalidade de transparência e organização dos documentos para auditoria, foram solicitados novos documentos juntados neste expediente (11328744). **Prestação de contas finais:** em 30.04.2024 **Prestação de contas SEI:** 10825112 e 11328744 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 261,61

6) **Entidade:** Projeto Jurema (Aguai/SP) **Nome do projeto:** "Revitalização do Projeto Jurema" **Objetivo:** Reforma do ambulatório veterinário, compra de aparelhos refrigeradores, aquisição de aparelhos, instrumentação e insumos veterinários. **Período de Execução:** Dezembro/2023 a agosto de 2024 **Valor do projeto:** R\$ 75.063,75 **Desenvolvimento das ações:** A entidade adquiriu os bens objetos do projeto entre dezembro de 2023 e julho de 2024, pormenorizando os gastos em planilhas analíticas e juntando as notas fiscais. Apresentou fotos comparativas e relatório final (11197274). **Prestação de contas finais:** em 30.08.2024 **Prestação de contas SEI:** 11197228 e 11197274 **Valores devolvidos para conta judicial:** R\$ 11.746,93 (11197228)

O saldo da conta de depósitos vinculada à 1ª Vara, em 07.03.2023 (9571918), era de R\$ 409.124,50 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). No início do exercício de 2025, em 13.02.2025, é de R\$ 59.015,84 atualizados.

Todo o expediente foi encaminhado à CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais (11197286) para um parecer sobre as prestações de contas, uma vez que não temos a Seção de Cálculos na Subseção, nem servidor com expertise e não há previsão legal para nomeação de perito externo. Infelizmente, o órgão não realiza perícia contábil em processos administrativos (vide Informação 11209084).

Não obstante, foram comparados os projetos, planos de trabalho, gastos, notas fiscais e devoluções para a conta judicial, sem irregularidades observadas.

Nos termos do art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, o expediente foi encaminhado ao Ministério Público Federal para emissão de parecer sobre as contas, manifestando pela promoção do seu arquivamento (11652361).

É o relatório. Decido.

HOMOLOGO a prestação de contas apresentada pelas 06 entidades com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações como convenientes.

Ademais, considerando que o Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art. 316, assim dispõe:

Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

- I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;
- II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;
- III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;
- IV – os valores destinados para cada projeto;
- V – os resultados obtidos em cada um deles;
- VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.

DETERMINO que:

I) Seja encaminhada a presente decisão para conhecimento à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, todas subseções abrangidas pela jurisdição da 27ª Subseção Judiciária.

II) Seja encaminhada ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE.

III) Seja disponibilizada na página da internet: <https://www.jfsp.jus.br/sjbv> e para amplo conhecimento, afixada em área visível da recepção do Fórum, para ciência dos apenados, beneficiários, réus, nos termos do art. 316, §3º do Provimento nº 01/2020 - CORE, considerando o lapso temporal da publicação do Edital 01/2023, a execução e acompanhamento dos projetos e o cumprimento das sentenças.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal Diretora**, em 25/02/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo, referente ao 2º trimestre.

	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	21/03/2025	25/04/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	09/04/2025	16/05/2025	VIRTUAL
10ª Turma	29/04/2025	30/05/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	15/05/2025	13/06/2025	VIRTUAL
10ª Turma	27/05/2025	27/06/2025	PRESENCIAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, **Juiz Federal**, em 27/02/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE9 Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa as sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no segundo trimestre de 2025.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo; e

CONSIDERANDO a permanência das mesmas condições descritas na Portaria SP-TR-TRE9 nº 30, de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no segundo trimestre de 2025:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE
--------------	----------------------------	------------------------	-------------------

9ª TURMA	13/03/2025	14/04/2025	Presencial
9ª TURMA	21/03/2025	28/04/2025	Presencial
9ª TURMA	08/04/2025	15/05/2025	Presencial
9ª TURMA	28/04/2025	29/05/2025	Presencial
9ª TURMA	14/05/2025	12/06/2025	Presencial
9ª TURMA	26/05/2025	26/06/2025	Presencial

MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
Juíza Federal
Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 529, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores do NUAR no período de janeiro de 2025 na 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do **plantão judicial de servidores do NUAR de Barueri, da 44ª Subseção Judiciária Barueri**, em apoio ao plantão judicial das unidades judiciárias, para o período do feriado de carnaval de 2025.

Período		Servidores(as) Plantonistas
01/03/2025	05/03/2025	Elaine Wendland Venancio Vettorato

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP.

Parágrafo 1º O Plantão Judiciário de apoio será realizado, *em regime de sobreaviso*, nas datas acima estipuladas e deverão comparecer presencialmente ao Fórum quando acionado pelo Juiz(a) plantonista da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

Parágrafo 2º Para efeito desta escala, o plantão terá início às **09:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **14:00 horas** da data final indicada na escala.

Art. 3º Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão.

Art. 4º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas *comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso*, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias e administrativas desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 27/02/2025, às 02:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002981-66.2019.4.03.8002. Apostila nº 27/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 20/2020 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **KARBECK SEGURANÇA EIRELI (CNPJ: 19.097.389/0001-63)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 97 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001485-26.2024.4.03.8002. Apostila nº 34/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 10/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **09/2023-SRP**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 114 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000258-98.2024.4.03.8002. Apostila nº 33/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 3/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **21/2023**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA. (CNPJ: 38.086.111/0001-35)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 104 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000257-16.2024.4.03.8002. Apostila nº 32/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 2/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **21/2023**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **MATHEUS FIGUEIREDO DE LIMA LTDA ME. (CNPJ: 49.359.092/0001-90)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 103 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003030-05.2022.4.03.8002. Apostila nº 29/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 25/2022 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 98 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002006-44.2019.4.03.8002. Apostila nº 26/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP (CNPJ: 14.846.479/0001-96)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 93 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Apostila nº 22/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 19.897.299/0001-57)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 85 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Apostila nº 28/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 87 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002486-85.2020.4.03.8002. Apostila nº 20/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 17/2020 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 Grupo 4. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.679.838/0001-77)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 79 e 80 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003834-70.2022.4.03.8002. Apostila nº 19/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 30/2022 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 21/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **L M BARBOSA - ME (CNPJ: 28.832.989/0001-19)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 1 e 82 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11720025/2025

Processo: 0003022-28.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **H2F ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA. (CNPJ: 35.657.372/0001-70)**. Espécie: Termo Aditivo nº 8/2025 ao Contrato nº 24/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **03/05/2025**. Valor Global: R\$ **1.991.349,60**. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Isabel Marquez Teodoro, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa de servidor de função comissionada.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das funções destinadas ao gabinete e a secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS e suas respectivas designações conforme a lotação dos servidores;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3C), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 28/02/2025.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 27/02/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

OFÍCIO - Nº 1 - CPGR-06V

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro,

Ao tempo em que a cumprimento, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias ao trâmite de pedido de:

1. Com relação ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3):

- Exoneração (dispensa), a partir de 05/03/2025, da servidora **Patricia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

2. Com relação ao cargo em comissão de Assistente Técnico (FC3C)

- Exoneração (dispensa), a partir de 05/03/2025, do servidor **Francisco Pereira Paredes**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 5204 (MS), do cargo em comissão de Assistente Técnico (FC3C) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

- Indicação (designação), a partir de 05/03/2025, da servidora **Patricia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), para nomeação e exercício no cargo em comissão de Assistente Técnico (FC3C) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

Declaro não possuir parentesco, até o terceiro grau, com a servidora ora indicada.

Solicito, por fim, que, após a instrução pertinente, seja o presente pedido encaminhado ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para as providências cabíveis.

Na oportunidade, certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais complementações, se necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência a Juíza Federal Senhora
MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE/MS

PORTARIA CPGR-06VNº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substituição de Férias

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substituto(a)s do(a)s titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
2370	JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS	FC-5	05/03/2025 A 14/03/2025	FÉRIAS	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUZA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa e designação de FC3

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11748379 do Processo SEI 0000545-27.2025.4.03.8002, RESOLVE:

Com relação à função comissionada de Assistente Técnico (FC3C)

- Dispensar, a partir de 05/03/2025, do servidor Francisco Pereira Paredes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 5204 (MS), da função comissionada de Assistente Técnico (FC3C) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

- Designar, a partir de 05/03/2025, da servidora Patricia Faria Barbosa, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3C) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS

Declaro não possuir parentesco, até o terceiro grau, com a servidora ora indicada.

DETERMINO que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Titular, da 1ª Vara Federal de Ponta Porá - 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se organizar o setor de perícia contábil desta 1ª Vara Federal de Ponta Porá;

Considerando que atualmente estamos com um acervo de processos no setor contábil de Campo Grande/MS, sem a devida apresentação dos cálculos, com prazo excedido há mais de 100 dias, impactando nas metas estipuladas pelo E. CNJ.

Considerando que o perito atua perante o Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

RESOLVE

Art. 1º. Credenciar no quadro de peritos da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS o seguinte profissional:

- PERITO CONTÁBIL

GABRIEL MACIEL RODRIGUES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 27/02/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor em substituição de função/cargo comissionado.

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES - RF 7574**, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, estará em gozo de férias no período de **03/02 a 28/02/2025**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, para exercer, em substituição, o cargo de confiança de **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período de **03/02 a 28/02/2025**, em razão das férias do servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES - RF 7574**.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA NAVI-01VNº 172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O Doutor **Hugo Daniel Lazarin**, Excelentíssimo **Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
28/02 a 07/03/2025	Felipe Augusto Freddo Cofferi, Técnico Judiciário, RF 7589
07/03 a 14/03/2025	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
14/03 a 21/03/2025	William Ruediger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538
21/03 a 28/03/2025	Paula Regina C. Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140
28/03 a 04/04/2025	Edson Guerra de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7475
04/04 a 11/04/2025	Ayrton José Gonçalves Nunes, Diretor de Secretaria, RF 7574
11/04 a 15/04/2025	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
15/04 a 25/04/2025	Lucas Ohnesorg Mazioli, Técnico Judiciário, RF 7590
25/04 a 30/04/2025	Jéssica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Dias 27/02 a 06/03/2025	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 06/03 a 13/03/2025	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 13/03 a 10/04/2025	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 10/04 a 30/04/2025	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 27/02/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.